



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 02/2024 - NAPNE/DREP/DGES/RIFB/IFB**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESTRUTURAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela PORTARIA Nº 0720/REITORIA/IFB, DE 31 DE JULHO DE 2023, publicada no Diário Oficial da União dia 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, torna público o presente edital, que trata do Processo Seletivo para contratação de estagiário para atuação no Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) - Campus Estrutural.

**1. QUANTIDADE DE VAGAS E PERÍODO DE ESTÁGIO**

- 1.1. O processo seletivo objetiva o preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio para estudantes do IFB - Campus Estrutural que estejam cursando o **Técnico em Manutenção Automotiva Integrado ao Ensino Médio** ou o **Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva** (de acordo com o item 3. Requisitos). O estágio será realizado no NAPNE do Campus Estrutural, conforme horário abaixo:

VAGA	HORÁRIO
NOTURNO	18h às 22h

**2. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**

- 2.1. A realização das atividades de estágio fará jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
- 2.2. O recebimento da bolsa estágio e de qualquer outro benefício concedido ao(à) candidato(a) não caracterizará vínculo empregatício, de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 2.3. A carga horária diária de trabalho será de 4 horas (total de 20 horas semanais), que deverá ser desenvolvida no período noturno, das 18h às 22h, conforme seleção para a vaga pretendida.
- 2.4. O estagiário selecionado atuará presencialmente no IFB Campus Estrutural ou, excepcionalmente, em outras localidades em que sejam realizadas atividades pedagógicas.

**3. REQUISITOS**

- 3.1. Para participar do presente processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão estar regularmente matriculados(as) nos cursos de Ensino Médio Integrado ao Técnico ou do Técnico Subsequente, além de atender aos seguintes critérios/requisitos:

- I. Estar cursando o 2º ou 3º ano do Curso de Manutenção Automotiva Integrado ao Ensino Médio do Campus Estrutural ou ser aluno do curso Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva, que já tenha concluído com êxito todas as disciplinas do curso, mas necessite cursar as horas de estágio;
  - II. Possuir compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante;
  - III. Celebrar Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
  - IV. Não exercer funções de estagiário(a) em outra instituição, ou seja, o estudante não pode acumular o recebimento de bolsa prevista no Edital divulgado, com bolsa acadêmica de qualquer natureza;
  - V. Apresentar a documentação completa para a inscrição, conforme item 5 deste edital.
- 3.2. O descumprimento dos requisitos implicará na não homologação da inscrição.

#### **4. ATRIBUIÇÕES E PLANO DE ATIVIDADES**

4.1. O(a) estagiário(a) irá desempenhar as seguintes atividades:

- I. Acompanhar estudantes com necessidades educacionais específicas nas demandas acadêmicas, inclusive nos horários de aulas teóricas e práticas, dando suporte nas atividades estabelecidas pelos docentes, e/ou auxiliar na realização de atividades pedagógicas extraclasse e atividades de interação no ambiente institucional, a depender da demanda do(a) aluno(a).
- II. Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência.
- III. Acompanhar, em conjunto com o discente, o desenvolvimento das atividades, inclusive via NEAD, servindo de articulador entre discente, docente e NAPNE.
- IV. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFB - Campus Estrutural.
- V. Colaborar com os professores na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas aos docentes.
- VI. Encaminhar, via e-mail institucional e mensalmente, à equipe do NAPNE, a folha de frequência com as atividades realizadas, assinada pelo próprio estudante e pelo professor responsável ou coordenador de curso.
- VII. Apresentar relatório de atividades desenvolvidas, ao final do semestre letivo, assinado pelo estudante e pelo professor responsável ou coordenador de curso, ao coordenador do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas do IFB - Campus Estrutural.

#### **5. INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- 5.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **23 a 29 de setembro de 2024**, por meio de Google Formulário, disponível em [Formulário de Inscrição](#), anexando os seguintes documentos em PDF:
- a) Obrigatório: Comprovante de matrícula (deve ser retirado no Portal do Estudante no mês de setembro);
  - b) Obrigatório: Histórico escolar para simples conferência (pode ser retirado no Portal do Estudante);
  - c) Se o(a) candidato(a) possuir: Comprovação de experiência na área de Inclusão/Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, feita por meio de declaração; certificado de estágio ou de atividade profissional; ou ainda carteira de trabalho.
- 5.3. O(A) candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição, será considerado o último envio.
- 5.4. A homologação das inscrições será divulgada no dia 02/10/2024 no site [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) e pelo e-mail do(a) candidato(a).
- 5.5. As inscrições fora do período e do meio estabelecidos neste edital não serão consideradas.
- 5.6. A Coordenação do NAPNE Campus Estrutural não se responsabilizará pelo não envio da inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, falta de energia, entre outras.

## **6. PROCESSO SELETIVO**

- 6.1. O processo seletivo será realizado por meio de análise documental (1ª fase) e entrevista (2ª fase), ambas de caráter classificatório e eliminatório.
- 6.2. A análise documental (1ª fase) seguirá os critérios do Anexo I deste Edital. A pontuação máxima desta etapa será de 30 (trinta) pontos. A pontuação será atribuída conforme a turma/curso ao qual o(a) candidato(a) estiver vinculado, além da análise dos comprovantes de experiência realizada no ato da inscrição.
- 6.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios (item 5.2, alíneas a e b) e/ou a ilegalidade das informações prestadas implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).
- 6.4. Serão convocados para a entrevista (2ª fase) os(as) 10 primeiros(as) colocados(as) na etapa de análise documental, respeitando os critérios de desempate elencados no item 6.8.
- 6.5. A fase de entrevista será composta de entrevista individual e seguirá os critérios do Anexo II deste Edital, tendo duração máxima de 20 minutos.
- 6.6. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para entrevista deverão comparecer presencialmente nas dependências do IFB - Campus Estrutural, localizado no SCIA, Quadra 16, Área Especial nº. 01, Cidade do Automóvel, conforme dia e horário enviados para o e-mail dos(as) candidatos(as) e publicados no site do IFB.
- 6.7. Os(As) candidatos(as) que não comparecerem à entrevista, na data e no horário estipulado, serão eliminados(as) do processo seletivo.
- 6.8. Como critério de desempate adotar-se-á aquele(a) que, nesta ordem:

- I. possuir experiência de trabalho ou estágio;
  - II. ter maior idade;
  - III. possuir maior horário contínuo disponível no período noturno.
- 6.9. Após as entrevistas, será publicada a classificação dos(as) candidatos(as), de forma decrescente, obtida a partir do somatório das notas da análise documental (máximo de 30 pontos) e entrevista (máximo de 70 pontos), sendo a pontuação final máxima de 100 pontos.

## 7. RESULTADO FINAL E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. O resultado final do processo seletivo, juntamente com a convocação para a contratação, será divulgado no site do IFB e pelo e-mail do(a) candidato(a) em data provável prevista no cronograma deste edital.
- 7.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para apresentar documentação para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), devendo comparecer em data e horário, previamente agendados pela Coordenação de Estágio do Campus Estrutural, com a relação de documentos descrita abaixo:
- a) carteira de identidade;
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) título de eleitor;
  - d) certidão de reservista (somente para candidatos homens, maiores de 18 anos);
  - e) comprovante de residência com CEP;
  - f) comprovante de conta bancária nas seguintes instituições bancárias credenciadas com o Poder Executivo do Governo Federal: Banco do Brasil, Bancoob, Banrisul, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, Sicredi, Banese, Cecoopes, Agibank.
- 7.3. A não apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação do candidato(a), e o(a) seguinte será convocado(a).
- 7.4. Os(as) candidatos(as) classificados(as), mas não convocados(as), formarão uma lista de cadastro reserva para convocação em caso de surgimento de uma nova vaga, durante o período de vigência do edital.

## 8. CRONOGRAMA DAS ESTAPAS

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
23/09/2024	Publicação do Edital	site do IFB
23 a 29/09/2024	Inscrições/envio de documentos via formulário do Google	<a href="#">Formulário de Inscrição</a>
02/10/2024	Resultado preliminar das inscrições	Site e e-mail do candidato(a)
03/10/24	Interposição de Recurso (resultado preliminar das inscrições)	Enviar para o e-mail do NAPNE: napne.cest@ifb.edu.br

04/10/24	Resultado final das inscrições e convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para entrevista	Site e e-mail do candidato(a)
07 a 10/10/2024	Período de entrevista dos(as) candidatos(as)	Campus Estrutural
11/10/2024	Resultado preliminar das avaliações	Site e e-mail do candidato(a)
12 e 13/10/2024	Interposição de recurso (resultado preliminar das avaliações)	Enviar para o e-mail do NAPNE: napne.cest@ifb.edu.br
14/10/2024	Resultado final do processo de seleção	Site do IFB e e-mail do candidato(a)

## 9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. A convocação para o preenchimento da vaga de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio e efetivada pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Estrutural.
- 9.2. O(a) candidato(a) que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.
- 9.3. O(a) candidato(a) convocado(a) para preenchimento da vaga que não apresentar a documentação requerida no item 7.2 será eliminado(a) do processo seletivo.
- 9.4. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.
- 9.5. Não serão aceitos pedidos de desistências temporárias e deslocamento para o final da lista de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).
- 9.6. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE será realizada em estrita observância aos ditames da Lei nº 11.788/2008.
- 9.7. O(a) candidato(a) que não se apresentar para início do estágio na data e no local informados no ato da convocação, ressalvadas as justificativas listadas na IN nº 213/2019, será eliminado(a) do processo seletivo.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas e a necessidade específica do Órgão.
- 10.2. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenação de Estágio do Campus Estrutural, sob pena de perder a vaga quando da convocação.
- 10.3. O início das atividades se dará conforme prazos definidos na convocação.
- 10.4. Toda a comunicação com os(as) candidatos(as) será realizada pelo site do IFB e pelo endereço de e-mail informado no momento da inscrição.
- 10.5. O presente edital possui validade de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.6. Casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do Campus Estrutural.
- 10.7. Dúvidas e esclarecimentos podem ser sanados pelo e-mail: napne.cest@ifb.edu.br.

**ANEXO I – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL (1ª fase) E PONTUAÇÃO**

Nível Médio Integrado ao Técnico ou Técnico Subsequente			
Tópico	Item	Pontuação	Pontuação Máxima
Ano	Estar cursando o 2º ano do EMI em Manutenção Automotiva.	5	5
Ano	Estar cursando o 3º ano do EMI em Manutenção Automotiva.	10	10
Curso	Ser aluno do curso Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva, que já tenha concluído com êxito todas as disciplinas do curso, mas necessite cursar as horas de estágio.	15	15
Experiência	Atuação em estágio ou atividade profissional na área de Inclusão/Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (remunerada ou não, incluindo trabalho voluntário certificado).	5 cada 2 meses	15

**ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA (2ª fase) E PONTUAÇÃO**

Item	Pontuação Máxima
Justificativa de interesse	10
Facilidade na comunicação	10
Estratégias de apoio aos estudantes com necessidades educacionais específicas	30
Expectativa de aprendizado	10
Justificativa para atendimento de estudantes com necessidades específicas	10

(assinado eletronicamente)

**GIANO LUIS COPETTI**



Campus Estrutural  
Área Especial nº 01, Quadra 16,  
Cidade do Automóvel/SCIA,  
ESTRUTURAL / DF, CEP 71.255-200